



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.366, de 1º de junho de 2023

Denomina UBS Bernardo Monteiro – Moacir Pinto
Moreira a atual UBS Bernardo Monteiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, e no §2º do art. 278 do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo e faço publicar a seguinte Lei, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal,:

Art. 1º Passa a denominar-se **UBS Bernardo Monteiro – Moacir Pinto Moreira** a Unidade Básica de Saúde Bernardo Monteiro, localizada na Rua Wilsom José de Souza, nº 40, no Bairro Bernardo Monteiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 1º de junho de 2023


Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-